

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 432

00521

data 30/0/2008	Proposição MP 432 /2008
Autor Dep. PAULO PIAU	nº do prontuário
1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. x aditiva 5. Substitutivo global	
	XXXXXX

Emenda aditiva

Acrescentar, onde couber, artigo na Medida Provisória nº. 432, de 27 de maio de 2008, renumerando-se os demais:

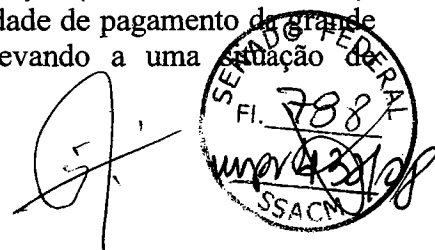
Art. ____ Fica autorizada, nos casos de comprovada incapacidade de pagamento do mutuário, demonstrada mediante atualização de projetos realizados por profissional habilitado, para os produtores e fornecedores de cana-de-açúcar, a renegociação de operações de Crédito Rural de Custeio e Investimento, bem como de aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, lastreados ou não em recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, no âmbito do Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderagro), do Finame Agrícola Especial e do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e implementos associados e colheitadeiras (Moderfrota), que estavam em situação de adimplência em 30 de abril de 2008 e, que tenham sido contratados até 31 de Dezembro de 2007.

- I. Será exigido o pagamento de no mínimo trinta por cento do valor da parcela de 2008.
- II. O saldo devedor total atualizado, na data da renegociação, poderá ser distribuído em até mais quatro prestações anuais, a serem acrescidos no cronograma de pagamento.

§ 1º A incapacidade de pagamento a que se refere o caput desse artigo refere-se a ocorrência de eventos que causam dificuldades na comercialização dos produtos, a situações onde preço médio de comercialização do produto situa-se abaixo do custo de produção, ou quando existe ocorrência de eventos climáticos que concorrem para frustração parciais ou totais de safras.

JUSTIFICAÇÃO

A crise por qual passa o setor sucro-alcooleiro, atingindo em primeiramente o produtor de cana, que fornece a matéria prima para as unidades processadoras, crise esta que decorre da excessiva apreciação cambial do Real frente ao Dólar, elevação do estoque de álcool e açúcar, baixo preço do açúcar commodities, elevação dos custos de produção (Fertilizantes e Diesel), está causando sérios transtornos financeiros e afetando a capacidade de pagamento da grande maioria dos fornecedores de cana-de-açúcar brasileiros e levando a uma situação de INADIMPLÊNCIA.



Existe muita desinformação na mídia como um todo, pois situações específicas de sucesso na produção de biocombustíveis por grandes grupos industriais, são entendidas como sucesso financeiro de toda a cadeia sucro-alcooleira, o que não é verdade. A cultura teve seu momento de destaque, quando o preço internacional do açúcar, saltou de sua média histórica de 9 centavos de Dólar por Libra peso, para 19 centavos de Dólar por Libra peso, em curto espaço de tempo. Mas esse momento passou e os preços voltaram ao patamar histórico de menos de dez dólares também muito rapidamente. Foi um movimento rápido e extremamente sazonal em função de uma conjuntura mundial passageira. O setor primário atravessa nesse momento crise financeira semelhante à enfrentada pelos produtores de cereais e algodão.

Essa emenda procura adequar a política governamental no sentido de oferecer condições reais para a consolidação e a estabilidade produtiva do setor primário de produção de cana-de-açúcar no país. Procura corrigir mais uma das impropriedades que vem penalizando os produtores e é importante para reduzir os custos de produção, gerar empregos e possibilitar uma maior recuperação da renda agrícola, tornando viável resolver a grave crise de liquidez do setor, beneficiando vários estados brasileiros. O futuro na produção de etanol, que beneficia todos os estados brasileiros, depende dessa aprovação.

Desse modo, entendemos que o nosso pleito é justificado e esperamos contar com o apoio dos colegas e do relator para essa emenda.

